

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955436B7F83B2****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025****CONTRATO Nº 047/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL E PAULO JOSE  
DE FIGUEREDO DA FONSECA, inscrito no CPF: 194.792.472-91.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CPF sob o nº 038.130.923-13, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68.

**CONTRATADA:** PAULO JOSE DE FIGUEREDO DA FONSECA inscrito no CPF: 194.792.472-91, e do outro lado da avença o Sr. Paulo José Figueiredo da Fonseca, CPF: 194.792.472-91, pessoa física, doravante denominado LOCADOR.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **047/2025 PMC/PI** até o dia 31/12/2026, a partir de 02/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.